

Lei nº 82/67

Vai denominar-se Ladeira Pálio.

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo,
por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art 1º. Passa a denominar-se Farmacéutico
José Cândido Pessoa a rua que partindo da esquina da
Rua Augusto Pessoa vai até o "Ginásio Fraterno".

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e ex-
ecução dista lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de novembro de 1967.

Pedro Elias Bicalho Filho

Fincalor da Mata Mariana